A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 93, de 24 de janeiro de 1.951

Concede subvenção à Sociedade Propagadora de Educação e Instrução de Quatis.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a subvencionar a Sociedade Propagadora de Educação e Instrução de Quatis, com a quantia de CR$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar a construção do prédio que se destina a funcionar o ginásio daquela Sociedade, no Distrito de Quatis.

Art. 2º - A presente subvenção tornar-se-á insubsistente caso não consiga a Sociedade levar a bom têrmo a sua finalidade, passando, então, para o patrimonio da Municipalidade o prédio para cuja construção irá concorrer.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de janeiro de 1951.

Ass. _____

FLÁVIO DE MIRANDA GONÇALVES

PREFEITO